

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 5/65

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENTOGONÇALVENSE AO REVERENDÍSSIMO
PADRE ERNESTO SBRISBA.

MAFALDA MARIA MICHELON WEIS

DATA DA ENTRADA: 2 de abril de 1965.

Distribuido ao Vereador: _____

RESOLUÇÃO: LEI Nº 172



OBSERVAÇÕES: Aprovado em 1ª votação em 9-4-65.

Aprovado em 2ª votação em 23/4/65

APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO

APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA

LEI MUNICIPAL Nº 172.65

CÓPIA

" Concede o título de CIDADÃO
" BENTOGONÇALVENSE ao Reveren
" díssimo Padre Ernesto Sbris
" sa.

Milton Rosa, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei :

Artº 1º - E' outorgado, pelos relevantes serviços=
que vem prestando à coletividade, hà mais de dezeseite a -
nos, o título de CIDADÃO BENTOGONÇALVENSE ao Reverendís -
simo Padre Ernesto Sbrissa.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves
aos onze dias do mês de maio de 1965.


Milton Rosa
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. 12/65

Bento Gonçalves, 29 de abril de 1965.

Senhor Prefeito:

Anexo ao presente, temos a grata satisfação de passar às mãos de V.S. o projeto de lei nº 5/65, da Vereadora Mafalda Maria Michelin Neis, que concede Título de CIDADÃO BENTO-GONÇALVENSE ao Reverendíssimo Padre Ernesto Sbrissa, para a devida sanção de V.S. Tal projeto nesta obteve a totalidade dos votos em suas duas votações.

Ao ensêjo, enviamos nossos votos de real estima e consideração.

Atenciosamente.

Lucindo Andreola
Presidente.

A Sua Sa. o Sr.
Milton Rosa
DD. Prefeito Municipal
NESTA

CJP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 5/65

De 2 de abril de 1965.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
"BENTOGONÇALVENSE AO REVE-
"RENDÍSSIMO PADRE ERNESTO*
"SBRISSA.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorgado, pelos relevantes serviços que vem prestando à coletividade, há mais de dezessete(17) anos, o título de cidadão BENTOGONÇALVENSE ao Reverendíssimo Padre Ernesto Sbrissa * Pároco de São Roque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua * publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 1965.

Milton Rosa
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 5/65
que concede Título de cidadão Ben-
togonçalvense ao Reverendíssimo
Padre Ernesto Sbrissa.

Estudando em toda sua plenitude o projeto de lei de autoria da nobre Vereadora MAFALDA MARIA NEIS e a justificativa que a acompanha, cremos que, realmente o Padre Ernesto Sbrissa é merecedor / do título de cidadão BENTOGONÇALVENSE, pois afora a sua nobre missão como sacerdote que, em época alguma descurou em pregar aos seus fiéis os sagrados ensinamentos da Igreja, ainda sobram-lhe tempo para apresentar-se perante a opinião pública como um idealizador emérito.

Se fôssemos enumerar todas as obras ou realizações quer como guia espiritual, quer como idealizador de planos e obras em prol da comunidade, correríamos o risco de omitir algumas das tantas realizações empreendidas e executadas por aquele sacerdote e que, por não conhecermos talvez fiquem no anonimato.

Assim sendo somos de parecer que o projeto em apreço deva ser aprovado.

Sala Fernando Ferrari, 9 de abril de 1965

APROVADO EM
1.ª DISCUSSÃO

APROVADO EM
2.ª DISCUSSÃO

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO

[Handwritten signature]
Júlio Maurício

[Handwritten signature]
Ronaldo G. Sal Sizzf

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 5/65
que concede Título de cidadão Ben-
togonçalvense ao Reverendíssimo
Padre Ernesto Sbrissa.

Estudando em toda sua plenitude o projeto de lei de aqutoria da nobre Vereadora MAFALDA MARIA NEIS e a justificativa que a acompanha, cremos que, realmente o Padre Ernesto Sbrissa é merecedor / do título de cidadão BENTOGONÇALVENSE, pois afora a sua nobre missão como sacerdote que, em época alguma descorou em pregar aos seus fiéis os sagrados ensinamentos da Igreja, ainda sobral-he tempo para apresentar-se perante a opinião pública como um idealizador emérito.

Se fosses enumerar todas as obras ou realizações quer como guia espiritual, quer como idealizador de planos e obras em / pról da comunidade, correríamos o risco de omitir algumas das tantas realizações empreendidas e executadas por aquêle sacerdote e que, por não conhecermos talvez fiquem no anonimato.

Assim sendo somos de parecer que o projeto em apreço deva ser aprovado.

Sala Fernando Ferrari, 9 de abril de 1965

APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO

APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO

[Handwritten signature]
Luiz Maurício
Rinaldo G. Sal. Lizzel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 5/65
De 2 de abril de 1965.

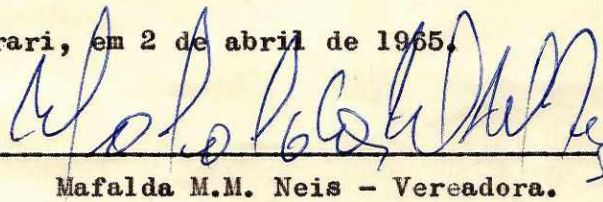
" CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
" BENTOGONÇALVENSE AO REVE-
" RENDÍSSIMO PADRE ERNESTO
" SBRISSA.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves:
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É outorgado, pelos relevantes serviços que vem prestando à coletividade, há mais de dezessete (17) anos, o título de CIDADÃO BENTOGONÇALVENSE ao Reverendíssimo Padre Ernesto Sbrissa, Pároco de São Roque.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Fernando Ferrari, em 2 de abril de 1965.


Mafalda M.M. Neis - Vereadora.

Recebido em 2/4/65
Respondido em 

APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Em 2 de abril de 1965.

Sr. Presidente:

Recentemente essa Egrégia Câmara Municipal, concedeu ao Revdos Padres Ernesto Mânica, Ruy Lorenzi e José Ferlin pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Bento Gonçalves o título de Cidadãos Bentogonçalvenses,

Por ser de inteira justiça encaminho-vos o projeto anexo para também ser outorgado o mesmo título a mais um sacerdote o Reverendíssimo Padre Ernesto Sbrissa, mui digno Vigário da Paróquia de São Roque.

Realmente Sr. Presidente, aquele sacerdote tornou-se credor do reconhecimento da gratidão não só de seus paroquianos mas de todo o povo de Bento Gonçalves, pelos esforços empregados única e exclusivamente em prol da coletividade.

O Revdmo Padre Ernesto Sbrissa é natural de Veranópolis onde nasceu em 15 de julho de 1921, fez seus estudos no Seminário Provincial de São Leopoldo e ali foi ordenado Sacerdote em 19 de dezembro de 1948. De 1949 a 1953 exerceu suas atividades sacerdotais como Coadjutor na Paróquia de Santo Antônio de nossa cidade. Neste período o jovem coadjutor coordenou os trabalhos para aquisição do terreno e deu início as obras do hoje Círculo Operário Bentogonçalvense, orgulho de operariado de nossa cidade. Em 1954 foi transferido para a cidade de Torres lá permanecendo até 1955, onde fundou e construiu o Hospital daquela cidade, construindo mais a Casa Canônica e fundou e construiu o Ginário para aquela cidade. Em 1956, foi removido para a localidade de São Roque continuando sua obra em benefício do Povo. Construiu: dois salões nas Capelas da Linha Eulália; a Capela de Nossa Senhora de Fátima em Veríssimo de Matos; Igreja Matriz de São Roque; Casa Canônica e o monumental Ginásio São Roque recentemente inaugurados, sendo que este está recebendo os últimos retoques e quando pronto terá a capacidade para 2.400 alunos. Está em construção ainda o Salão de Nossa Senhora das Dores e a Capela de Passo Velho.

Esses, Sr. Presidente, em rápido esboço, são os motivos que me levaram a encaminhar a esta Casa o presente projeto de Lei para que seja conferido ao abnegado sacerdote o título honorífico de cidadão Bentogonçalvense.

Aproveito da oportunidade para apresentar a V. Exa. os votos de minha estima e consideração.

Sala Fernando Ferrari, em 2 de abril de 1965.

Mafalda Maria M. Neis

Vereadora.

APROVADO EM
2.a DISCUSSÃO

APROVADO EM
1.a DISCUSSÃO

